

REGULAMENTO PARA A ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS 2010

1. O exame para Membro Titular da SBC, é de responsabilidade da Comissão de Capacitação Profissional (CCP) da SBC.
 2. O candidato deverá ter completado Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou em Neurocirurgia, em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia. É estritamente necessário apresentar o título de especialista fornecido por uma destas Sociedades.
 3. O candidato Ortopedista, deverá ter completado estágio em Cirurgia da Coluna, encerrado antes da data limite marcada para a entrega dos documentos requisitados. O estágio deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e poderá ser realizado em serviço que esteja de acordo com os critérios a seguir, no Brasil ou no exterior. O candidato Neurocirurgião deve ter terminado a residência de no mínimo 5 (cinco) anos em serviço credenciado pela SBN, encerrado antes da data limite marcada para a entrega dos documentos requisitados.
- 3.1 - Os critérios para definição de serviços no Brasil são:
- a. Número mínimo de dois cirurgiões de Coluna que sejam membros da SBC ou SBN nos serviços de Neurocirurgia e o número mínimo de 100 (cem) cirurgias de coluna por ano por estagiário.
 - b. O serviço deverá contar com uma reunião clínica semanal, com revisão bibliográfica, discussão de casos novos e resultados cirúrgicos da semana; será necessária a presença dos membros do serviço e registrado em ata.
 - c. O serviço credenciado deverá ter um programa de Ensino identificando todas as atividades constantes do calendário semanal; deverá especificar os dias de cirurgia, ambulatorios e atividades de ensino e pesquisa. Este serviço reconhecido poderá ser composto por mais de um hospital, desde que interligados pelos componentes Cirurgiões de Coluna membros da SBC ou da SBN.
 - d. O programa científico teórico básico, definido pela Sociedade Brasileira de Coluna em seu edital, visa homogeneizar todos os serviços reconhecidos, em nível nacional. Com relação às atividades de trabalho, deverá se tornar público quais as patologias de maior volume que cada serviço tem em sua dominância.
 - e. Serão aceitos somente candidatos provenientes de serviços credenciados pela SBC ou pela SBN.
 - f. A relação dos Serviços credenciados pela SBC está disponível na página da Sociedade.
 - g. Os Serviços que queiram ser credenciados deverão fazer a solicitação para SBC através do email coluna@coluna.com.br e seguir os pré requisitos existentes no regulamento que está disponível na página da Sociedade.
- 3.2 - O estágio, quando realizado no exterior, deverá ter o período comprovado através de carta da instituição onde foi realizado e de carta do Professor Chefe

responsável pelo Serviço e este, de notório conhecimento, pelo período mínimo um ano (observação: este tempo poderá ser dividido em dois Serviços diferentes). O estágio no exterior deverá estar de acordo com os critérios existentes no regulamento para admissão de novos sócios pela SBC.

4. O candidato deverá preencher uma ficha de inscrição, disponível no site da SBC, que deverá ser enviada (data da postagem) até a data limite de inscrição (que consta no Edital) acompanhada de:

- a. 2 fotos 3X4
- b. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina
- c. Fotocópia autenticada do Diploma de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) ou da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN)
- d. Declaração do chefe do serviço de Coluna atestando período mínimo de 12 meses de treinamento, com o seu aval para inscrição no exame.
- e. Carta de apresentação de três membros da SBC.
- f. Depósito bancário no valor de R\$ 100,00 (cem) reais referente à taxa de inscrição.
- g. Trabalho científico na área da coluna vertebral, inédito e não publicado, e realizado segundo as normas de publicação que constam na Revista Coluna (órgão oficial de publicação científica da SBC). para ser enviado para apreciação do pela URL:
<http://submission.scielo.br/index.php/coluna/index>
Obs.: O trabalho será analisado pelo Corpo Editorial da Revista que dará a nota referente a este quesito e que recomendará ou não a sua publicação.
- h. Currículo – serão avaliados os itens residência e título de especialista; pós-graduação *sensu stricto*; participação em eventos científicos; produção científica; domínio de língua estrangeira; atividades de ensino. Todos os itens acima deverão ser comprovados com fotocópias autenticadas.
- i. Só estará completa a inscrição com a apresentação de todos os itens exigidos apresentados dentro do prazo estipulado.

5. O exame constará de nota de avaliação do trabalho científico e do currículo, uma prova escrita e uma prova oral, todos descritos no edital de convocação e regulamento para exame de admissão para membro da SBC.

- a. Não haverá provas de caráter eliminatório.
- b. A prova oral será conduzida por dupla de examinadores, membros titulares da SBC, convidados pela CCP.

6. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem alcançado o índice mínimo estabelecido no edital de convocação e regulamento para exame de admissão para membro da SBC (item 6).

7. Os candidatos reprovados poderão se reapresentar, quantas vezes o desejarem, como independentes, ou seja, sem qualquer vínculo com seu Serviço de treinamento ou outro, sendo dispensado de novo Trabalho Científico, cuja nota obtida, originalmente, será mantida. O candidato, se achar conveniente, poderá apresentar outro trabalho e atualização do currículo para o novo exame.

Obs.: Deverá ser realizada nova inscrição para o novo exame.

8. O resultado do exame será encaminhado aos Serviços, com o desempenho dos seus candidatos, assim como à Secretaria da SBC.

9. A Comissão de Capacitação Profissional deverá analisar as solicitações de colegas graduados em Medicina até 1997, e que comprovadamente atuem na área de Cirurgia da Coluna. Os critérios básicos para estes colegas serão:

- a. deverá ter completado Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou em Neurocirurgia, em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e ser membro titular das respectivas sociedades há mais de 05 (cinco) anos.
- b. declaração de experiência comprovada na área da coluna assinada por Chefe de Serviço ou diretor de hospital.
- c. apresentar carta de apresentação de três sócios da SBC.
- d. apresentar pelo menos um trabalho sobre Coluna Vertebral publicado em Revista Médica (nacional ou estrangeira reconhecida pela SBOT e/ou SBN pela publicação de artigos de relevância) ou comprovar participação em pelo menos dois Congressos da Sociedade Brasileira de Coluna.

As informações pertinentes ao exame para ingresso na SBC encontram-se no edital de convocação disponível na página da internet da sociedade: (www.coluna.com.br).

Dr. Edson Pudles

Coordenador da Comissão de Capacitação Profissional da SBC